



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000  
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Reconhece de utilidade pública, a Associação Comunitária  
-Santo Antonio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO  
DA BAHIA;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a  
seguinte lei;

art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública  
para fins legais, a Associação Comunitária Santo Antonio, Rua: Sargen  
to Bregídio S/N., Bairro do Cajueiro, nesta cidade.

art., 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Erivaldo José do Nascimento  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Uilton Pereira da Silva  
PRESIDENTE

A P R V A D O  
Em 27/11/1995

Apresentado em  
17.11.95.